

## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES



Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10 CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí

## ATO DECLARATÓRIO (DISPENSA № 31/2025 - PCD № 53/2025)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Prefeitura Municipal na presente data.

Júlio Borges (PI), 15/10/2025

Karlean Rocha do Nascimento Agente de Contratação

Decreto nº 12/2024

Declara Dispensa de Licitação para fornecimento e aplicação de material de enchimento (borracha granulada) sobre o campo de grama sintética do Estádio Camelão - Município de Júlio Borges-PI.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, Inciso I, c/c art.6º, X, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 11.317/23;

**CONSIDERANDO** que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para compras e serviços, resguardando a publicidade dos atos administrativos deste poder executivo municipal, suprindo efetivamente a demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações da Planilha Orçamentária.

**CONSIDERANDO** a possibilidade de a área demandante, tendo demonstrado a necessidade e relevância da contratação dos serviços e o enquadramento e atendimento dos requisitos legais de tal contratação;

## RESOLVE:

- Art. 1º Fica DECLARADA a dispensa de licitação para contratação de empresa do ramo, para fornecimento e aplicação de material de enchimento (borracha granulada) sobre o campo de grama sintética do Estádio Camelão Município de Júlio Borges-PI, conforme Planilha Orçamentária, no valor estimado de R\$ 44.743,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
- Art. 2º Fica RATIFICADO o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação direta, nos termos do art. 75, Inciso I, c/c art. 6º, X, da Lei nº 14.133/21, para suprir efetivamente a demanda, conforme as especificações da Planilha Orçamentária.
- Art. 3º Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.
- **Art. 4º** Publique-se o aviso de contratação direta para seleção de propostas de acordo com o objeto e o valor estimado da contratação, com prazo de 03 (três) dias úteis.
- Art. 5º Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Júlio Borges, 15 de outubro de 2025

Publique-se Registre-se. Cumpra-se

João Paulo Pereira e Silva Prefeito Municipal